



Tietê, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 | Nº 272 B | Ano XVI

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	13
Secretarias	13

Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS**DECRETO Nº 6.663/ 2020.**

**“Dispõe sobre PONTOS
FACULTATIVOS – Carnaval
2020”**

Considerando que o Carnaval é uma das festas populares mais animadas e representativas do mundo;

Considerando que nosso Município realiza anualmente festividades carnavalescas, com a chegada do Rei Momo e sua corte, com carnaval voltado a família tieteense, nas ruas da cidade.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS** nas Repartições Públicas Municipais os dias 24 e 25 de Fevereiro de 2020, segunda-feira e terça-feira de CARNAVAL, respectivamente, com retorno dos servidores municipais às atividades normais na quarta-feira, dia 26 de Fevereiro de 2020, às 12:00 horas.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.664/2020

**“Dispõe sobre abertura de
Crédito Suplementar no valor de
R\$90.117,58”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$90.117,58 (noventa mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004		VIGILÂNCIA EM SAÚDE						R\$90.117,58	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$90.117,58
10.304		Vigilância Sanitária							R\$90.117,58
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$90.117,58
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		S	4.4	90	01	1000067	R\$90.117,58
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$90.117,58
TOTAL – GERAL									R\$90.117,58

DECRETO Nº. 6.666/2020

Dispõe sobre o uso das linhas telefônicas da Administração Pública Municipal e dá providências correlatas.

Considerando-se a necessidade de regulamentação do uso do código de operadora para ligações à longa distância, de todas as linhas de telefones da Prefeitura Municipal,

Considerando Termos de Contrato formalizado com a empresa Telefônica Brasil S/S – Vivo, código 015.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - A utilização das linhas telefônicas da Administração Pública Municipal e Secretarias órgãos públicos, obedecerão às disposições deste Decreto.

Artigo 2º - As ligações telefônicas somente poderão ser efetuadas no estrito interesse da Pasta, ficando vedada a utilização prolongada ou desnecessária das linhas telefônicas.

Parágrafo único – Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de correio eletrônico, em substituição às ligações telefônicas de que trata o caput deste artigo.

Artigo 3º - As ligações interurbanas e para telefonia móvel/celular só poderão ser realizadas, pelo código **015**, visto contrato oriundo de Pregão entre a Prefeitura Municipal e a empresa VIVO.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer chamada com código de outra operadora, o dirigente da unidade onde ocorrer, deverá adotar providências no sentido de identificar o responsável, para que o mesmo reembolse aos cofres públicos o valor correspondente.

Artigo 4º - Cabe aos Dirigentes das unidades da Pasta:

I – ratificar as contas de telefone, antes de efetuar o pagamento;

II – representar aos chefes imediatos, quando verificar nas contas telefônicas a situação prevista no parágrafo único artigo 3º deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.671/2.020

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.765/2.020, de 13 de Fevereiro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Especiais na importância de R\$ 422.509,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1116 – Adequação da Setorização com Implantação de Modelagem e Geoprocessamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 414.059,31 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados) ===== R\$ 414.059,31 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1116 – Adequação da Setorização com Implantação de Modelagem e Geoprocessamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 8.450,19 (Recursos Próprios) ===== R\$ 8.450,19 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 422.509,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), será proveniente de:

I – Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 414.059,31 (quatrocentos e quatorze mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); e

II – Anulação Parcial de Dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 8.450,19 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (32) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (-)	R\$ 8.450,19 (Recursos Próprios) ===== R\$ 8.450,19 (Recursos Próprios)

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/02/2020 16:59.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da Lei Municipal nº. 3.765/2020, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de fevereiro de 2.020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.673/2.020

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.766/2.020, de 13 de Fevereiro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Especiais na importância de R\$ 294.384,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1115 – Simulação Hidráulica do Sistema de Coleta de Esgoto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 288.496,99 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)
	=====
	R\$ 288.496,99 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/02/2020 16:59.

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1115 – Simulação Hidráulica do Sistema de Coleta de Esgoto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 5.887,69 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.887,69 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 294.384,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), será proveniente de:

I – Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 288.496,99 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos); e

II – Anulação Parcial de Dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.887,69 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (32) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (-)	R\$ 5.887,69 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.887,69 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da Lei nº. 3.766/2020, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de fevereiro de 2.020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ATOS

ATO Nº 14, de 11 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 68765, de 07 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será

publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Fevereiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 14, de 11 de Fevereiro de 2020.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
06		Segurança Pública						100,00
06.181		Policimento						100,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						100,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	05	1000078	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 14, de 11 de Fevereiro de 2020.

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
06		Segurança Pública						100,00
06.181		Policimento						100,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						100,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	4.4	90	01	1100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

FONTES (FT): 01 – TESOURO

ATO Nº 15, de 11 de Fevereiro de 2020.**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 68799, de 07 de Fevereiro de 2020.

Tietê, 11 de Fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

ANEXO DO ATO Nº 15, de 11 de Fevereiro de 2020.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS							
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR	
20		Agricultura						100,00	
20.122		Administração Geral						100,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						100,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	4.4	90	02	1000073	100,00	
TOTAL DO ACRÉSCIMO									100,00

ANEXO DO ATO Nº 15, de 11 de Fevereiro de 2020.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS							
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR	
20		Agricultura						100,00	
20.122		Administração Geral						100,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						100,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	4.4	90	01	1100000	100,00	
TOTAL DO ACRÉSCIMO									100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

LEI Nº 3.762/2.020

centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

Projeto de Lei nº 04/2.020 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento vigente do município”.

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1115 – Simulação Hidráulica do Sistema de Coleta de Esgoto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 288.496,99 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)
	=====
	R\$ 288.496,99 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1115 – Simulação Hidráulica do Sistema de Coleta de Esgoto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 5.887,69 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.887,69 (Recursos Próprios)

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.762/2.020

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Especiais na importância de R\$ 294.384,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/02/2020 16:59.

294.384,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), será proveniente de:

I – Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 288.496,99 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos); e

II – Anulação Parcial de Dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.887,69 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (32) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (-)	R\$ 5.887,69 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.887,69 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de fevereiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.763/2.020

Projeto de Lei nº 01/2.020 de autoria do Poder Executivo

Altera §1º do artigo 16, caput e cria o inciso VII, da Lei Ordinária nº 3.358/2013, de 06 de Maio de 2.013, Que Dispõe sobre Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.763/2.020

Artigo 1º - Acresce o inciso VII ao § 1º, do artigo 16, da Lei Ordinária nº 3358/2013, de 06 de Maio de 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – É assegurado aos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício o direito a:

(...)

VII – *Cesta de Natal*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no átrio da Prefeitura do Município de Tietê, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de fevereiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.764/2.020

afixada no átrio da Prefeitura do Município de Tietê, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 02/2.020 de autoria do Poder Executivo

Altera o Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 3.701, de 06 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre Programa Emergencial de Qualificação Profissional e Combate ao Desemprego e dá outras providências”.

Tietê, 13 de fevereiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.764/2.020

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº. 3.701/2019, que dispõe sobre o Programa Emergencial de Qualificação profissional e Combate ao Desemprego.

***Artigo 2º** - O Programa Emergencial de Qualificação Profissional e Combate ao Desemprego proporcionará aos beneficiários, mensalmente, uma bolsa auxílio-desemprego, no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo (piso nacional) e 1 (uma) cesta básica, e 1 (uma) cesta de natal (anual).*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será

LEI Nº 3.765/2.020

Projeto de Lei nº 03/2.020 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.765/2.020

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Especiais na importância de R\$ 422.509,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1116 – Adequação da Setorização com Implantação de Modelagem e Geoprocessamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 414.059,31 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)
	=====
	R\$ 414.059,31 (Transferências e Convênios Estaduais vinculados)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1116 – Adequação da Setorização com Implantação de Modelagem e Geoprocessamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 8.450,19 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 8.450,19 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 422.509,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), será proveniente de:

I – Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 414.059,31 (quatrocentos e quatorze mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); e

II – Anulação Parcial de Dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 8.450,19 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), da seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (32) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (-)	R\$ 8.450,19 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 8.450,19 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de fevereiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/02/2020 16:59.

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – FEVEREIRO/2020**

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de fevereiro de 2020, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

- 1) Portaria nº 21/2020, de 07/02/2020, que “Dispõe sobre a designação de Comissão de Licitações”;
- 2) Portaria nº 22/2020, de 07/02/2020, que “Dispõe sobre designação de Pregoeiro”;
- 3) Portaria nº 23/2020, de 07/02/2020, que “Dispõe sobre designação de membros de equipe de apoio do Pregoeiro”;
- 4) Portaria nº 24/2020, de 07/02/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 5) Portaria nº 25/2020, de 07/02/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 6) Portaria nº 26/2020, de 07/02/2020, que “Dispõe sobre nomeação de analista financeiro”;
- 7) Ato do Presidente nº 01/2020, de 10/02/2020, que “Dispõe sobre pontos facultativos”;
- 8) Portaria nº 27/2020, de 12/02/2020, que “Dispõe sobre alteração do Anexo I da Portaria nº 65/2017, de 21 de dezembro de 2.017”;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 05/2017

Carta Convite nº 01/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tietê/SP.

Valor: R\$ 35.172,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 14/02/2020

Período: 01/03/2020 a 28/02/2021

Presidente da Câmara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**

Contrato nº 01/2020

Contratado: BT Distribuidora de EPI e MRO Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI

Valor: 75.441,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

Data da assinatura do contrato: 14/02/2020

Tietê, 14 de fevereiro de 2020

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.**COMUNICADO DE LICITAÇÃO****Carta Convite nº 01/2020 - Processo nº 01/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, leva ao conhecimento público e a quem possa interessar que será aberta a sessão para processamento do Procedimento Licitatório na modalidade CARTA CONVITE, cujo objeto é a “aquisição de combustíveis, sendo uma quantidade estimada de aproximadamente 1.000 litros de gasolina comum, 7.000 litros de etanol comum, 1.000 litros de óleo diesel comum e 18.000 litros de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, por um período de 12 (doze) meses.” A sessão pública será realizada no dia 28/02/2020, com início às 09:30 horas, no Departamento de Licitações, no Largo São Benedito nº 20, Centro – Tietê-SP – CEP 18530-000. Maiores informações pelo e-mail: contato@cibmt.sp.gov.br ou pelo telefone 15 3282 2270. Tietê, 28 de janeiro de 2020. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR. Presidente do Consórcio.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, para o pagamento da taxa de Regulação e Fiscalização para o exercício de 2020, conforme Ofício DE – 192/2020 – circular da ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, no valor global de R\$ 33.092,60 (trinta e três mil, noventa e dois reais e sessenta centavos).

Observadas as disposições nas Leis Federais nº 11.445/2007, nº 11.107/2005 e na Lei Municipal nº 3.702/2019, AUTORIZO que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos. José Roberto Dantas Bordenale – Diretor Superintendente – Tietê, 06 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Adjudicação e Homologação Inexigibilidade nº 10/2019

Processo Administrativo nº 1998/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Medtronic Comercial Ltda

Objeto – Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para bomba de insulina de paciente conforme Ordem Judicial

Valor Total – R\$ 8.324,40

Data – 26/12/2019

Extrato de Contrato nº 101/2019

Inexigibilidade nº 10/2019

Processo Administrativo nº 1998/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Medtronic Comercial Ltda

Objeto – Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para bomba de insulina de paciente conforme Ordem Judicial

Valor Total – R\$ 8.324,40

Prazo – 03 meses – A partir de 26/12/2019

Data da assinatura – 26/12/2019

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 43/2019

Convite 10/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**

Objeto – Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de consultoria para o sistema de transporte coletivo do município de Tietê”

Data de assinatura – 29/01/2020

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 96 da Lei N.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, segue abaixo a Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Tietê, as quais compõem a Equipe de Vigilância Sanitária, com suas respectivas credenciais.

NOME	FORMAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	N.º CREDENCIAL
Eduardo Assumpção Olyntho	Médico Veterinário	Médico Veterinário	54508/003/AS
Grace Maria Sossai Possebon	Matemática	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/004/SA
Mônica Maria Nascimento	Psicóloga	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/007/SA
Renata Cristina Pereira	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/008/SA
Isabela de Almeida Silva Carriel	Biomédica	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/010/SA
Eliana de Fátima Beneton	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/011/SA
Maria Efigênia Marcuz Buffo	Farmacêutica Bioquímica	Farmacêutica	54508/012/S
Eliana Meneguel Cato	Bióloga	Biologista	54508/013/SA
Geraldo Leone Beneton	Administrador de Empresas	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/014/SA

Juliana Maria de Almeida	Medica Veterinária	Medica Veterinária	54508/015/S
Marina Veloso de Oliveira Meneguette	Biomédica	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	54508/16/SA

De acordo com o Art. 92 da referida Lei, os profissionais, acima relacionados, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Sérgio de Toledo

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6827922012020 Data de Protocolo: 22/01/2020 CEVS: 355450801-863-000141-1-7 Data de Validade: 28/01/2021 Razão Social: CARLOS ALBERTO PIASENTIM CNPJ/CPF: 09922682818 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO PIASENTIM CPF: 09922682818 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO PIASENTIM CPF: 09922682818 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76476 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6827822012020 Data de Protocolo: 22/01/2020 CEVS: 355450801-960-000085-1-6 Data de Validade: 25/01/2021 Razão Social: AGUINALDO SILVESTRIM CASARI CNPJ/CPF: 10607009802 Endereço: Rua BELA VISTA, 279 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AGUINALDO SILVESTRIN CASARI CPF: 10607009802

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96012/2019 Data de Protocolo: 27/12/2019 CEVS: 355450801-960-000272-1-9 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: GABRIELA MAZZUCATTO NOGUEIRA

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

RAMOS 44031329873 CNPJ/CPF: 19.206.505/0001-35
Endereço: Rua BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, 140
ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: GABRIELA MAZZUCATTO NOGUEIRA
RAMOS CPF: 44031329873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a)
Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
123109/2020 Data de Protocolo: 09/01/2020 CEVS:
355450801-960-000344-1-0 Data de Validade: 21/01/2021
Razão Social: DANIELA GRECCHI DA SILVA 31054477841
CNPJ/CPF: 23.583.431/0001-23 Endereço: Avenida
FERNANDO COSTA, 833 SALA 01 CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA
GRECCHI DA SILVA CPF: 31054477841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a)
Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
98041/2020 Data de Protocolo: 07/01/2020 CEVS:
355450801-960-000346-1-4 Data de Validade: 02/01/2021
Razão Social: ROBERTA RAMOS 36836100854 CNPJ/CPF:
20.366.106/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110
SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTA RAMOS CPF: 36836100854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a)
Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
2108443201974 Data de Protocolo: 16/01/2020 CEVS:
355450801-477-000041-1-1 Data de Validade: 03/09/2020
Razão Social: LUCAS BATTAGLINI ROCHA ME CNPJ/CPF:
12.991.624/0002-88 Endereço: Rua CAIO GRACCO DE
SOUZA CAMPOS, 150 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS BATTAGLINI
ROCHA CPF: 43099087807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a)
Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6806415012020 Data de Protocolo: 15/01/2020 CEVS:
355450801-863-000144-1-9 CEVS: 355450801-863-000144-
1-9 Data de Validade: 21/01/2021 Razão Social:
ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA CNPJ/CPF:
03609209690 Endereço: Largo DA MATRIZ, 37 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA CPF: 03609209690
Resp. Técnico: ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA
CPF: 03609209690 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:69507 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a)
Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
6806415012020 Data de Protocolo: 15/01/2020 CEVS:
355450801-863-000145-1-6 CEVS: 355450801-863-000144-
1-9 Data de Validade: 21/01/2021 Razão Social:
ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA CNPJ/CPF:
03609209690 Endereço: Largo DA MATRIZ, 37 CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA CPF: 03609209690

Resp. Técnico: ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA
CPF: 03609209690 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:69507 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6875307022020 Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 355450801-863-000331-1-1 Data de Validade: 19/02/2021 Razão Social: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CNPJ/CPF: 37341890800 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 635 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 Resp. Técnico: MARINA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 37341890800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111747 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6875207022020 Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 355450801-863-000032-1-2 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 Data de Validade: Razão Social: LILIAN ABUD CNPJ/CPF: 16434474830 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 348 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 Resp. Técnico: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 65313 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6875207022020 Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 CEVS: 355450801-863-000031-1-5 Data de Validade: 23/01/2021 Razão Social: LILIAN ABUD CNPJ/CPF: 16434474830 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 348 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 Resp. Técnico: LILIAN ABUD CPF: 16434474830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65313 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6827322012020 Data de Protocolo: 22/01/2020 CEVS: 355450801-869-000042-1-9 Data de Validade: 25/02/2021 Razão Social: JOSE OLMIRO BORGES DOS SANTOS JUNIOR CNPJ/CPF: 02045785408 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE OLMIRO BORGES DOS SANTOS JUNIOR CPF: 02045785408

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6861803022020 Data de Protocolo: 03/02/2020 CEVS: 355450801-865-000033-1-0 Data de Validade: 21/01/2021 Razão Social: MARLENE APARECIDA GUIRALDI DE SOUZA CNPJ/CPF: 10605997837 Endereço: Rua ANTONIO

NERY, 635 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE APARECIDA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 10605997837 Resp. Técnico: MARLENE APARECIDA GUIRALDI DE SOUZA CPF: 10605997837 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:3797 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138727/2020 Data de Protocolo: 31/01/2020 CEVS: 355450801-960-000130-1-3 Data de Validade: 29/01/2021 Razão Social: MARIA LUZIA MARIANO PIZZOL CNPJ/CPF: 12.925.614/0001-63 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUZIA MARIANO PIZZOL CPF: 05223641876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6756219122019 Data de Protocolo: 19/12/2019 CEVS: 355450801-863-000265-1-4 Data de Validade: 23/01/2020 Razão Social: JOSE JACOB BISCARO NETO CNPJ/CPF: 31159543879 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 82 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE JACOB BISCARO NETO CPF: 31159543879 Resp. Técnico: JOSE JACOB BISCARO NETO CPF: 31159543879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 91812 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o (a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14153212020C Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 355450801-864-000013-1-7 Data de Validade: 07/02/2020 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NEOLAB SSL-ME CNPJ/CPF: 67.366.872/0001-49 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SERGIO TEZOTO BACILI CPF: 02718760850 Resp. Técnico: PAULO SERGIO TEZOTO BACILI CPF: 02718760850 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 3798 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o (a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16727662020C Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 355450801-960-000409-1-6 Data de Validade: Razão Social: LUANA APARECIDA DE MELO 21532236875 CNPJ/CPF: 28.390.025/0001-68 Endereço: Rua PROFESSORA ALINA

DE TOLEDO MELLO, 55 cohab Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUANA APARECIDA DE
MELO CPF: 21532236875

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a)
Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020